



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2026

Dispõe sobre a designação excepcional e temporária de servidora para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO

a obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que as licitações e contratações públicas sejam conduzidas por Agente de Contratação formalmente designado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1032/2024, que instituiu a Função Gratificada de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, fixando gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1010/2023, que regulamenta a concessão de gratificações no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência, no quadro atual da Câmara Municipal, de servidor efetivo ou cedido apto ao exercício da função de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que a ausência de designação comprometeria a continuidade dos procedimentos licitatórios e o regular funcionamento administrativo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no sentido de que o ordenamento jurídico não proíbe a concessão de gratificação a servidor exclusivamente comissionado, desde que haja previsão legal, efetivo exercício da função e observância dos limites constitucionais e fiscais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

RESOLVE:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, a servidora **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 2º A presente designação tem natureza excepcional, motivada pela inexistência de servidor efetivo ou cedido apto ao exercício da função, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios e administrativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A designação terá prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Ato, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º Pelo exercício da função, a servidora fará jus à gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme previsão da Lei Municipal nº 1032/2024, observando-se:

I – o efetivo exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal;

II – o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;

III – os limites estabelecidos nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A gratificação possui caráter transitório, sendo devida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo exercício da função e dentro do prazo estabelecido neste Ato, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos legais.

Art. 6º A despesa decorrente deste Ato correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Ouro Branco/RN